



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.**

O **Município de Oliveira de Fátima** de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **01.629.809/0001-40**, sediada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, portador do CPF 576.348.581-53, em face da classificação das propostas de preços – no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 004/2018**, tendo como fundamento a a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos produtos especificados no referido Edital, tendo sido a empresa **JOSÉ BORGES GONÇALVES FILHO - MEI**, inscrita no CNPJ **13.882.247/0001-20**, sediada na Av. 26 de Maio, s/nº, quadra 27, lote 14, centro, Oliveira de Fátima, classificada com os respectivos itens e preços abaixo discriminados:

ITEM	PRODUTOS	QUAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
01	Gás de cozinha	150 botijão	O botijão de gás de 13 quilos , também conhecido como botijão de gás P13 . Dimensões: 360 mm de diâmetro x 460 mm altura. Obs: os preços apresentados nessa proposta, deverá indicar somente o preço do gás não contemplando o botijão.	Liquigas	R\$ 90,00	R\$13.500,00
			TOTAL			R\$13.500,00

- DO OBJETO:

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a contratação de empresa para futuras aquisições de gás de cozinha para o Município de Oliveira de Fátima e Fundos Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório 006/2018.

- DO PRAZO VALIDADE:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega da produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega das produtos.



O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da aquisição de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade da entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :

Os produtos serão fornecidos de acordo com as necessidades da Administração.

O objetos desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 30 minutos.

Todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues no local descrito na Autorização de aquisição.

Os produtos deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e ir reajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou



ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou Fato do Príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar o produto objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL R.



DE PREÇO R. DE PREÇO nº 004/2018.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de OLIVEIRA DE FÁTIMA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA- Estado do Tocantins, no dia 16 de Março de 2018.

EMPRESA DETENTORA DA ATA

JOSE BORGES GONCALVES FILHO
JOSE BORGES GONÇALVES FILHO - MEI

Responsável Legal

CNPJ: 13.882.247/0001-20

Lucimara de Aguiar Santos
027.427.931-27

TESTEMUNHA

Somário A. Almeida Lima
044 414591-57

TESTEMUNHA